



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 04 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 102



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 259/2017)	2
PORTARIA (Nº 003/2017)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017)	5
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2017)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2017)	8
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017)	9
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017)	10
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 259/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº. 259/2017.

Regulamenta a concessão de Licença-prêmio aos servidores públicos e dá outras disposições.

O Prefeito do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 144 da Lei Municipal n. 06/1990 (Estatuto do Servidor) que dispõe sobre a concessão de Licença prêmio aos servidores públicos, definindo critérios para sua concessão.

DOS CRITÉRIOS:

Art. 2º – A Licença-prêmio será concedida aos servidores públicos municipais, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Para efeito de concessão da licença citada no caput deste artigo, será contabilizado o tempo de efetivo serviço como estatutário, prestado ao Município de Lagoa Real;

II - Terão prioridade os requerimentos daqueles servidores que possuírem maior tempo de serviço prestado na Administração Pública Municipal;

III - Terão direito a gozar a licença-prêmio os servidores que tiverem acumulado 03(três) ou mais períodos de licença-prêmio;

III - Os servidores públicos que estiverem faltando 02(dois) anos ou menos para completar o tempo necessário para a aposentadoria, terão direito a gozar todos os períodos de licença prêmio acumulados.

DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO:

Art. 3º – Os períodos de gozo das licenças prêmios serão concedidos conforme estabelecido no requerimento, desde que haja a possibilidade de tal prerrogativa.

Art. 4º - A licença-prêmio poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos consecutivos, desde que se manifeste com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado o interesse público.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Art. 5º - Para não causar prejuízos ao serviço público, o município de Lagoa Real concederá o máximo de 20 (vinte) licenças por exercício, sendo 10 (dez) destas destinadas a Secretaria Municipal de Educação e 10 (dez) para as demais Secretarias.

Art. 6º - Os servidores que possuem os requisitos para o benefício de licença-prêmio deverão preencher o formulário de requerimento, juntando ainda certidão de tempo de serviço e declaração positiva ou negativa de gozo do benefício anterior, responsabilizando-se pela veracidade das informações nela contidas.

Art. 7.º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 003/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GSMS Nº 003/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"DESIGNA SERVIDOR PARA APOIO INSTITUCIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA ADERIDAS AO PMAQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Real, Sr. José Wilker Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº 003 de 02/01/2017.

Considerando a Lei Municipal Nº 095, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do prêmio relacionado ao Programa de Melhoria de Qualidade da Atenção Básica;

Considerando o artigo 4º da Lei Municipal Nº 095, de 29 de maio de 2013, item "e" que regulamenta 10% dos recursos a profissionais que realizam Apoio Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais que realizam apoio institucional nas equipes de saúde aderidas ao Programa de Melhoria de Qualidade e Acesso da Atenção Básica;

Art. 2º. Fica designado para receber o incentivo financeiro que serão repassados quadrimestralmente a servidora Srª Odilene Farias de Azevedo, CPF 156899725-68, gestora de Atenção Básica e apoiadora institucional das equipes de Atenção Básica aderidas ao PMAQ;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


JOSE WILKER CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Nº 003/2017

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n.º 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em de **MAIRA DOS ANJOS BOMFIM**, brasileira, maior, engenheira civil, inscrita no CREA/BA, sob o n.º 3000032752 e no CPF/MF sob o n.º. 040.378.015-23, para assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização, gerenciamento e emissão de laudos das obras em execução e futuras deste município. Pelo global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa Real – Bahia, 12 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão

ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n.º 009/2017, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo n.º 132/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.963.910/0001-11, com sede na Rua José Francisco Alves, 09, Térreo, Centro, Caetité – BA, CEP: 46.400-000, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, pelo valor global de R\$ 97.641,51 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Lagoa Real - Bahia, 31 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão

EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2017-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 051.040.335-20.

CONTRATADA: MAIRA DOS ANJOS BOMFIM, brasileira, maior, engenheira civil, inscrita no CREA/BA, sob o n.º 3000032752 e no CPF/MF sob o nº. 040.378.015-23.

OBJETO: Assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização, gerenciamento e emissão de laudos das obras em execução e futuras deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2017, Processo Administrativo n.º 130/2017, baseada no art. 13, III, IV c/c o art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), a ser depositado ou transferido para a conta bancária da contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 12 de julho de 2017 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 12 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

MAIRA DOS ANJOS BOMFIM
CONTRATADA

EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2017,
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017,**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20.

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.963.910/0001-11, com sede na Rua José Francisco Alves, 09, Térreo, Centro, Caetitê – BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo empresário o Sr.º Francisco Pereira Borges Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 20.792.378-70 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.358.375-01.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo n.º 132/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 31 de julho de 2017 e terá seu término no dia 30 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 97.641,51 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário em nome da **Contratada**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente empenhada e comprovação de execução dos serviços.

Lagoa – Real - BA, 31 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
Francisco Pereira Borges Júnior
CONTRATADA

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 130/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação de **MAIRA DOS ANJOS BOMFIM**, brasileira, maior, engenheira civil, inscrita no CREA/BA, sob o n.º 3000032752 e no CPF/MF sob o n.º. 040.378.015-23, para assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização, gerenciamento e emissão de laudos das obras em execução e futuras deste município. Pelo global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa Real - BA, 12 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 132/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.963.910/0001-11, com sede na Rua José Francisco Alves, 09, Térreo, Centro, Caetitê – BA, CEP: 46.400-000, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, pelo valor global de R\$ 97.641,51 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos).

Lagoa Real - BA, 31 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 088/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: MAIRA DOS ANJOS BOMFIM, brasileira, maior, engenheira civil, inscrita no CREA/BA, sob o n.º 3000032752 e no CPF/MF sob o n.º. 040.378.015-23.

OBJETO: Assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização, gerenciamento e emissão de laudos das obras em execução e futuras deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2017, Processo Administrativo n.º 130/2017, baseada no art. 13, III, IV c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa Real - Bahia, 12 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal